



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 718, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.959.-

**Abre crédito especial para aquisição
de móveis e utensílios.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta cruzeiros), para compra de móveis e utensílios destinados à 16ª Delegacia de Recrutamento Militar.

§ - Único - Os móveis serão adquiridos pela Prefeitura e cedidos à Delegacia por empréstimo devendo os mesmos retornarem ao Poder Municipal se a referida Delegacia deixar de funcionar por qualquer motivo neste Município.

Artigo 2º - O crédito ora aberto correrá por conta do exêssos de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de dezembro de 1.959.-

Thiago Ribeiro
Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

**Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 23
de dezembro de 1.959.-**

Euclides Nóbile
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo.